

Estudo Técnico Preliminar 11/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 00589001808202345

2. Descrição da necessidade

2.1. A necessidade da contratação foi definida pelas áreas requisitantes, conforme registrado no "Termo de Demanda", como serviços terceirizados de natureza contínua de limpeza, asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra, fornecimento de materiais e equipamentos, controle de pragas e vetores urbanos e higienização de caixas d'água e reservatórios para as edificações das unidades da AGU em Araraquara e Ribeirão Preto conforme Termo de Referência, tendo por solução a prestação por empresa especializada, com melhor aproveitamento de recursos financeiros e humanos.

2.1.1. A contratação para execução indireta dos serviços é necessária pelo seu caráter auxiliar, instrumental e acessório, cujas atribuições não são inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou da entidade (exceto disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal);

2.1.2. O objeto que se pretende contratar, pelo seu caráter de serviço continuado, se interrompido poderá comprometer a continuidade das atividades da Administração, sendo necessário a contratação estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente.

2.2. Desta forma, busca-se propiciar condições para o atingimento da Missão Institucional da AGU, de acordo com sua Cadeia de Valor, no processo de trabalho "Gestão de Materiais e Logística" e especialmente garantir as condições de asseio e salubridade necessárias às edificações.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
3.1. Atuam como requisitantes as: 3.1.1. Unidades da AGU em Araraquara e Ribeirão Preto	EGLE MARIA DE ANDRADE FUKAGAWA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A execução dos serviços deverá ser feita por empresa especializada e experiente, exigida habilitação técnica pertinente através de atestados, registro dos profissionais se exigido por lei, e habilitação econômica suficiente que comprove sua solidez, conforme exigências típicas do mercado.

4.2. Os profissionais alocados devem possuir a qualificação necessária para a execução dos serviços, e receber treinamento periódico conforme o caso, e atuar de acordo com a disciplina necessária para a boa execução dos serviços, evitando especialmente situações que possam configurar relação de subordinação e habitualidade para com a Administração contratante ou seus servidores.

4.3. Devem ser empregados materiais de primeira qualidade, e a contratação deve prever todos os insumos necessários para a boa prestação dos serviços e o atingimento às expectativas da Administração.

4.4. Devem ser observadas todas as exigências ambientais da legislação pertinente e as recomendações e critérios do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU), no que couber.

4.5. Não haverá obrigatoriedade de vistoria, porém a licitante deverá declarar que possui conhecimento das condições de contratação, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento.

4.6 Foram incluídos neste tópico, os itens Controle de pragas e vetores (semestral) e Laudo de insalubridade (único). Conforme levantamento realizado na última contratação e nas contratações específicas desses itens, concluímos que englobar em um único serviço esses tópicos, trará os seguintes benefícios à Administração:

- a) economia de escala;
- b) maior celeridade nas contratações;
- c) melhor qualidade na prestação de serviços;
- d) melhor gestão dos contratos;
- e) definição objetiva e transparente em relação a insalubridade na planilha de custos e formação de preços;

4.7 Em relação a produtividade a Administração decidiu por utilizar a tabela de produtividade da IN 05/2017, e definir as produtividades por área conforme tabela abaixo:

Descrição (IN 5/2017)	Faixa de produtividade IN 05/2017 (em m ²)	PSF ARARAQUARA Produtividade adotada (M2)	PSF RIB PR Produtividade adotada (M2)
Pisos frios	800 a 1200	276 (EQUIPARADO A ÁREA DO IMÓVEL)	800
Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	1000 a 1500	0	1000
Banheiros	200 a 300	300	200
Pisos pavimentados adjacentes /contíguos às edificações (calçadas)	1800 a 2700	0	1800
Pátios e áreas verdes com baixa frequência	1800 a 2700	0	1800
Estacionamento	1800 a 2700	0	1800
Face externa com exposição a situação de risco	130 a 160	0	130
Face externa sem exposição a situação de risco	300 a 380	380	300

Face interna	300 a 380	380	300

4.8 Em relação aos materiais de limpeza e higiene a metodologia utilizada foi com base no resultado observado da última contratação e nos quantitativos estimados pelas Unidades com base nos últimos 12 (doze) meses e considerando o programa de gestão atual das Unidades, bem como com as novas perspectivas de alteração do referido programa de gestão e o retorno de 40% dos servidores para o trabalho presencial.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram estudadas as seguintes contratações similares por outros órgãos e entidades, vigentes ou concluídas nos últimos 180 dias, e que se destacam pela sua qualidade, metodologia e economicidade:

- a) Pregão DRF/PCA nº 02/2021, processo 13888.720.682/2021-17 da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba;
- b) Pregão ALF SP nº 02/2022, processo 15771.720455/2022-13 da Alfandega de São Paulo;
- c) Pregão DRD RPO nº 02/201, processo 10840.724495/2021-61 da Delegacia da Receita Federal em Ribeirão Preto.
- d) Pregão DRF/RPO nº 01/2022, processo 15966.720005/2022-35 da Delegacia da Receita Federal em Ribeirão Preto.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução como um todo, devendo ser detalhada objetivamente em Termo de Referência, caracterizados serviços comuns com especificações usuais do mercado, deve ser composta pelo seguinte escopo para viabilidade técnica e econômica:

6.1.1. Disponibilização em regime de dedicação exclusiva dos postos de trabalho assim indicados, de acordo com a respectiva classificação no código brasileiro de ocupações (CBO) e atribuições exigidas.

6.1.2. Materiais remunerados por medição conforme demanda quando de consumo variável, e remunerados por taxa de depreciação quando ferramentas e equipamentos duráveis conforme o caso.

6.1.3. Devem ser previstas todas atividades e rotinas necessárias e seus complementos para a atender aos objetivos da área requisitante.

6.2. Deverá ser estabelecido Instrumento de Medição de Resultado (IMR), com pagamento ajustado de acordo com o atingimento dos requisitos e resultados pretendidos com a contratação.

6.3. A contratação deverá ser executada pelo regime de empreitada por preço global, com o devido planejamento e detalhamento das quantidades a contratar.

6.4. O prazo inicial de vigência deverá ser de 30 (trinta) meses, suficiente para amortizar os investimentos da contratada e proporcionar eficiência administrativa e economia de escala.

6.5. Deverá ser adotado o regime de provisionamento de Conta Vinculada para depósito em instituição financeira dos valores referentes a benefícios trabalhistas, diminuindo probabilidade e os impactos do risco de condenação trabalhista subsidiária da Administração.

6.5.1. A opção pelo regime de Conta Vinculada visa a permitir melhor planejamento dos fluxos de caixa da Contratada e da programação orçamentária e financeira de descentralização de créditos e recursos da Contratante, tendo em vista ocorrência de eventual limitação de empenho e movimentação financeira.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas deve ser estabelecida de acordo a IN 05/2017, Lei 14.133 /2021 ou outras formas de controle que demonstrem a boa execução contratual.

7.2. As quantidades de materiais a serem contratadas constam em anexo ao presente ETP.

7.2.1. Os parâmetros utilizados são de acordo com a média das aquisições dos últimos 12 meses conforme notas fiscais anexadas no processo administrativo.

7.2.2. As metragens foram informadas pelo setor de engenharia da SAD/SP com base nas plantas das unidades, bem como as produtividades e periodicidades dos serviços definidas.

7.2.3 Em relação a produtividade da PSF Araraquara, a área interna foi equiparada com a produtividade tendo em vista a necessidade da Unidade em ter ao menos 01 (um) funcionário trabalhando diariamente com a carga horária de 8 horas. Para as demais áreas, foi mantida a produtividade máxima da IN 05/2017.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 405.250,21

8.1. O preço estimado para 30 (trinta) meses para atender a presente contratação é aquele calculado conforme Planilha de Custos e Formação de Preços e consignado em Edital e poderá sofrer ajustes, conforme apurações na fase interna da licitação.

8.2 O valor estimado para os itens de materiais de higiene foi calculado para 30 (trinta) meses.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A solução a contratar compreende objeto coeso e usual no mercado conforme levantamento prévio, sendo que seu parcelamento implicaria potencialmente na perda de economia de escala ou sua inviabilidade técnica e administrativa para os fins almejados considerando a capacidade de gestão contratual do órgão requisitante.

9.2. Conforme Caderno de Logística de Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação do antigo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (2014), e realidade do mercado, o setor de serviços de limpeza e conservação apresenta um mercado bastante pulverizado, em que grande parte das empresas ligadas ao setor também executa outras atividades, tais como serviços de recepção, copeiragem, jardinagem, apoio administrativo entre outras, das quais o controle de pragas e vetores urbanos e a limpeza e desinfecção de caixas d'água.

9.2.1. Os serviços de controle de pragas e vetores urbanos e a limpeza e desinfecção de caixas de água poderão serem subcontratadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. São contratações presentes ou futuras do órgão que guardam relação de interdependência ou afinidade de objeto com possíveis implicações que devem ser regradas em Termo de Referência:

a) Instrumento de cooperação para abertura e gestão de Conta Vinculada firmado com instituições financeiras.

b) contratações de mesma natureza, elemento de despesa ou cadeia de valor: combate de pragas e vetores, convênios com cooperativas para destinação de resíduos e limpeza de caixa de água.

10.1.1. As contratações das letras "a" e "b" serão realizadas com a presente licitação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação que se pretende está integrada às diretrizes da AGU e concernentes a serviços e processos de apoio a área-fim do órgão devendo constar do Plano Anual de Contratações.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os serviços devem promover a efetividade da atuação do órgão pela manutenção das condições necessárias para o desenvolvimento de sua missão institucional e o desenvolvimento nacional sustentável com respeito ao meio ambiente e responsabilidade social;

12.2. Para garantir economicidade, deverá ser contratado pelo critério do menor preço.

12.3. Para garantir eficácia deverá prever IMR e ampla fiscalização contratual, inclusive pelo público usuário.

12.4. Para garantir eficiência e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, deverá demonstrar a continuidade de sua necessidade e sua vantajosidade para prorrogação até o limite máximo legal de 60 (sessenta) meses.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Previamente a celebração do Contrato deve ser designada equipe de fiscalização e desenvolvida a capacitação necessária para atuação que permita o emprego dos instrumentos desenvolvidos no processo de contratação para aferição da qualidade e do cumprimento das obrigações.

13.2. Para atendimento aos objetivos da contratação, devem ser adotadas as seguintes diretrizes de planejamento na fase interna desta licitação:

DEMANDANTE: PSF Ribeirão Preto e PSF Araraquara

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico, tipo menor preço, em razão da natureza dos serviços a contratar.

MODO DE DISPUTA: Aberto com intervalo mínimo entre lances, para promover ampla disputa e dificultar conluio entre licitantes.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global, por ser possível definir previamente no projeto, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem executados.

FORMA DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: adjudicação por grupo.

Os itens são dimensionados conforme a viabilidade de gestão do objeto, considerando o âmbito de atuação e jurisdição das unidades atendidas e as obrigações decorrentes da gestão do Contrato, para garantir que seja técnica e economicamente viável.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: () sim. (X) não

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA: Compatibilidade com as especificações técnicas e com os valores unitários e global estimados.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 (trinta) meses, prorrogáveis até o limite de 60 meses. A implementação dos serviços poderá ser gradual nas localidades abrangidas, conforme definido em Ordem de Serviço, pagos os serviços quando efetivamente prestados.

GARANTIA CONTRATUAL: Exigida no montante de 5% do valor contratual.

VISTORIA: Facultativa, conforme Edital.

REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA: Atestado(s) de capacidade técnico-operacional condizente(s) com o número de postos de trabalho da presente contratação para comprovar a aptidão da licitante na gestão de mão de obra, não exigidos serviços idênticos ao objeto licitado.

Dadas as circunstâncias específicas da prestação do serviço e de suas responsabilidades técnicas e ambientais, será exigido 1 (um) ano de experiência comprovada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação em quantidade de áreas compatíveis com o objeto licitado.

EXCLUSIVO ME/EPP: () sim. (X) não.

COTA RESERVADA ME/EPP: () sim. (X) não.

O parcelamento do objeto para criação de cotas reservadas em tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não se configura vantajoso para a administração pública e representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratação, tornando a contratação técnica e administrativamente inviável.

SUBCONTRATAÇÃO: (X) sim. () não.

SUBCONTRATAÇÃO ME/EPP: (X) sim. () não.

É prevista a subcontratação de ME/EPP conforme Termo de Referência para promover o desenvolvimento sustentável.

Será possível que a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte se beneficiem do regime de tributação pelo Simples Nacional quando legalmente autorizado.

PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS: Vedada.

Não se tratando de objeto de grande vulto e complexidade, a permissão potencialmente viabilizaria conluíus entra licitantes e dano ao erário.

PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS DE MÃO DE OBRA: Vedada.

O objeto da presente licitação integra o rol de serviços constante do Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União, anexo do Edital.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os possíveis impactos ambientais devem ser diminuídos através da gestão de riscos pela empresa Contratada, que deverá seguir os requisitos de sustentabilidade estabelecidos no Termo de Referência e orientar os seus funcionários na adoção de práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Racionalização/economia no consumo de energia elétrica e água;
- d) Adoção de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores, e

14.2. Além das boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição exigidas acima, a Contratada deverá adotar, no mínimo, as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, publicada no DOU de 20/01/2010:

- a) Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- b) Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto do Estado de São Paulo nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança e EPI que se fizerem necessários, para a execução dos serviços;
- d) Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- e) Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será precedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
- f) Respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- g) Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas justificativas, premissas e objetivos descritos nesses Estudos Técnicos Preliminares, esta Comissão de Planejamento da Contratação declara a viabilidade da solução de serviços de limpeza e conservação com fornecimento de material, inclusive de higiene, com preço global (por metro quadrado), 44 horas semanais e 220 horas mensais e por preço unitário para os materiais de higiene que forme utilizados pelas Unidade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS ANDRÉ KUNIYOSHI

Equipe de apoio

KLEBER BATISTELA PEREIRA

Equipe de apoio

FLÁVIO KATSUMI NAKAOKA

Equipe de apoio

EGLE MARIA ANDRADE DE SOUZA FUKAGAWA

Pregoeiro

ADRIANA ZIROLDO POCCIA

Pregoeiro

CAMILA ALMEIDA ZANINI COSTA

Equipe de apoio

ELIZÂNGELA REGINA DE MAGALHÃES GRANERO

Equipe de apoio

ROBERTO ORLANDI

Equipe de apoio

DÉBORAH MARIA STEFANINI

Equipe de apoio

Despacho: De acordo. Acompanho a decisão escolhida pela Equipe de Planejamento da Contratação.

TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE

Autoridade competente